

Projeto de Lei nº 2689, de 11 de Março de 2021.

ALTERA O ART. 74, DA LEI MUNICIPAL Nº 2610, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 74º, da Lei Municipal nº 2610, de 11 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 74. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Ref.: Projeto de Lei nº 2689/2021

ALTERA O ART. 74, DA LEI MUNICIPAL Nº 2610, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração do Art. 74, da Lei Municipal Nº 2610, de 11 de dezembro de 2020.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função de que a Lei Municipal 2610, de 11 de dezembro de 2020, que disciplina, especificamente, sobre a instalação de condomínios de lotes em glebas situadas em áreas urbanas e de expansão urbana, no entorno das orlas dos reservatórios Maia Filho e Passo Real, revogou, na íntegra, a Lei Municipal nº 24, de 21 de junho de 1983, a qual disciplinava sobre o parcelamento do solo urbano, inviabilizando, assim, a execução dos trabalhos do Departamento de Planejamento.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal